



CONSELHO MUNICIPAL  
DA PESSOA IDOSA

**RESOLUÇÃO N° 03/2024 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2024**

**Dispõe sobre a Convocação da  
IV Conferência Municipal da  
Pessoa Idosa de Guararema/SP  
e institui Comissão  
Organizadora.**

Considerando as Leis Federais n° 8.842 de 04 de janeiro de 1994 e n° 10.741 de 01 de outubro de 2003 e, ainda, a Lei Municipal n° 3560 de 07 de fevereiro de 2023;

Considerando, especialmente, o artigo 6° da Lei Municipal n° 3560 de 07 de fevereiro de 2023 que dispõe que: "Compete ao Conselho Municipal da Pessoa Idosa, com apoio das Secretarias Municipais que o compõem, realizar Conferência Municipal da Pessoa Idosa a cada 2 (dois) anos, visando discutir as questões do envelhecimento e as políticas públicas"

Considerando o Decreto Federal n° 12.015 de 06 de maio de 2024 que convocou a 6ª Conferência Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa (CNDPI);

Considerando o ofício circular n° 27/2024/CNDPI/SNDPI/MDHC do Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania, assinado pelo Presidente do Conselho Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa;

Considerando a deliberação do Conselho Municipal da Pessoa Idosa na 11ª (décima primeira) Reunião Ordinária realizada em 11 de dezembro de 2024;

O Conselho Municipal da Pessoa Idosa - CMPI do Município de Guararema/SP, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Municipal n° 3560 de 07 de fevereiro de 2023;



CONSELHO MUNICIPAL  
DA PESSOA IDOSA

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Convocar a **IV Conferência Municipal da Pessoa Idosa de Guararema/SP**, com atribuição de avaliar a Política Municipal da Pessoa Idosa, propor diretrizes, baixar normas e expedir resoluções correlatas às questões do envelhecimento e das políticas públicas voltadas às pessoas idosas do Município.

**Art. 2º** Institui a Comissão Organizadora da IV Conferência Municipal da Pessoa Idosa de Guararema/SP, com a seguinte composição:

- I** - Gabriela Oliveira Dias de Sá;
- II** - Irani Lima Horn;
- III** - Vera Socci.

**Art. 3º** A Comissão Organizadora contará com apoio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação, e com as demais Secretarias que compõem o Conselho Municipal da Pessoa Idosa, conforme disposto no artigo 6º da Lei Municipal nº 3560 de 07 de fevereiro de 2023, e, poderá contar com colaboradores eventuais para auxiliar na realização da IV Conferência Municipal da Pessoa Idosa de Guararema/SP;

**Parágrafo único.** Consideram-se colaboradores eventuais os conselheiros, as Instituições e as Organizações Governamentais ou da Sociedade Civil, da Administração Pública ou da iniciativa privada, prestadoras de serviços da assistência social, bem como consultores e convidados.

**Art. 4º** A IV Conferência Municipal da Pessoa Idosa de Guararema/SP terá como tema central: **"ENVELHECIMENTO MULTICULTURAL E DEMOCRACIA: URGÊNCIA POR EQUIDADE, DIREITOS E PARTICIPAÇÃO"**.

**Art. 5º** A IV Conferência Municipal da Pessoa Idosa de Guararema/SP abordará cinco (05) Eixos:



**CONSELHO MUNICIPAL  
DA PESSOA IDOSA**

**I** - Eixo 1 - Financiamento das políticas públicas para ampliação e garantia dos direitos sociais;

**II** - Eixo 2 - Fortalecimento de políticas para a proteção à vida, à saúde e para o acesso ao cuidado integral da pessoa idosa;

**III** - Eixo 3 - Proteção e enfrentamento contra quaisquer formas de violência, abandono social e familiar da pessoa idosa;

**IV** - Eixo 4 - Participação social, protagonismo e vida comunitária na perspectiva das múltiplas velhices;

**V** - Eixo 5 - Consolidação e fortalecimento da atuação dos conselhos de direitos da pessoa idosa como política do estado brasileiro.

**Art. 6º** A IV Conferência Municipal da Pessoa Idosa de Guararema/SP visa assegurar uma participação ampla e efetiva da sociedade, objetivando:

**I** - Promover a participação social para a proposição de ações que visem a superação de barreiras ao direito de envelhecer e à velhice digna e saudável;

**II** - Identificar os desafios do envelhecimento plural no país e principalmente no Município de Guararema, tanto nos instrumentos legais quanto nas práticas exercidas, para a promoção e defesa dos direitos da pessoa idosa.

**III** - Construir ações de equidade para a defesa, promoção e proteção dos direitos e da cidadania de pessoas idosas, a partir da articulação entre os diversos serviços ofertados à população idosa de Guararema.



CONSELHO MUNICIPAL  
**DA PESSOA IDOSA**

**Art. 7º** A IV Conferência Municipal da Pessoa Idosa de Guararema/SP realizar-se-á no dia 25 de abril de 2025, das 08h30min às 16h30min, no "Centro de Convivência do Idoso - Dácio de Souza Franco", com endereço na Rua Dr. Falcão, nº 409, Centro, Guararema/SP, de forma presencial e será organizada pela Comissão Organizadora instituída no Artigo 2º desta Resolução.

**Art. 8º** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Guararema, 11 de dezembro de 2024.

**Dorival Braga de Siqueira**

Presidente do CMPI

Gestão 2024/2026